

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES E/OU SERVIÇOS – LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PMI 005/2026
Processo Administrativo nº 009/2026

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, inscrita no CPF sob nº *****.128.720-****, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e a empresa **COPREL TELECOM LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 12.388.471/0001-06 sediado(a) na Avenida Brasil, 2530, Sala L, Bairro Hermani, Ibirubá/RS, CEP 98200-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por seu representante legal, Sr. Gabriel de Souza, CPF sob nº *****.691.920-****, e-mail: **gsouza@coprel.com.br**, tendo em vista o que consta no Processo nº 009/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Primeira do contrato de prestação de serviços de telecomunicações de alta qualidade através de rede de internet e intranet 100% via fibra óptica, com redundância de link (backup), em carácter físico e lógico, capacidade GIGA ETHERNET, interligação das unidades públicas do município por Lan To Lan (Intranet), serviço de internet e locação de infraestrutura para distribuição de rede wi-fi, software de gerenciamento da rede wi-fi e software de gerência e controle de usuários em conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), datado de 10/02/2026, referente ao Lote 1-Item 1- Subitem 28 – substituindo o endereço Parque de Máquinas para o endereço ERS 223, Bairro Planalto, Matrícula do imóvel 20.320, com as seguintes coordenadas 28°38'18.5"S53°05'12"W.

CLAUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Primeira e Quinta, sendo necessário o aumento de quantitativo do Lote 01 – Item 01 – incluindo 01 ponto de Intranet na Creche Gisla Kanitz Luft, com as coordenadas 28°37'29.1"S53°05'36.8"W, no valor mensal de R\$ 292,10 (duzentos e noventa e dois reais e dez centavos), conforme solicitação do Setor de Informática, resultando assim um aditivo de acréscimo no valor de R\$ 3.505,20 (três mil, quinhentos e cinco reais e vinte centavos), totalizando o valor global do contrato em R\$ 296.149,20 (duzentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e nove reais e vinte centavos).

As despesas decorrentes correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral, na dotação abaixo discriminada:

Atividades: 2052
Rubrica: 339040.00000000

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato.

Ibirubá, 29 de abril de 2026.

Jaqueline Brignoni Wunsch,
CONTRATANTE.

Gabriel de Souza,
COPREL TELECOM LTDA

